



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº 054/2025**

**CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE RECONSTRUÇÃO, RESTABELECIMENTO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA - FMRRRC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática - FMRRRC, fundo público especial de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de centralizar e angariar recursos destinados às ações necessárias à reconstrução do sistema de proteção contra cheias e ao enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos ocorridos no território do Município de Imigrante/RS nos anos de 2023 e 2024.

**Parágrafo único.** O FMRRRC terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle externo e interno, na forma da Lei.

**Art. 2.º** Os recursos do fundo de que trata o art. 1.º. serão utilizados para o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução de ações, projetos ou programas voltados para a implantação ou o incremento da resiliência climática e para o enfrentamento das consequências sociais, econômicas e ambientais decorrentes dos eventos climáticos, em especial para:

**I** - o restabelecimento, a recuperação, a reconstrução ou a construção de alternativas para:

- a)** infraestrutura logística e de mobilidade urbana e rural;
- b)** infraestrutura dos serviços públicos, em especial dos essenciais à população, como os atinentes à saúde, à educação e à segurança;
- c)** condições habitacionais, em especial da população carente diretamente atingida pelos eventos climáticos.

**II** - a realocação de populações afetadas pelos eventos climáticos;

**III** - a resiliência climática, em especial por meio de infraestrutura e estratégias sociais, econômicas e tecnológicas para eliminação ou mitigação da vulnerabilidade climática;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**IV** - a assistência às populações afetadas pelos eventos climáticos.

**Art. 3.º** O FMRRRC será coordenado pelo Gabinete do Prefeito, e contará com um Conselho, com competências consultivas e de fiscalização das boas práticas no uso dos recursos, composto por membros designados pelo Prefeito Municipal, sendo a participação e funcionamento regimentadas por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 4.º** Serão fontes de receita do FMRRRC:

**I** - recursos provenientes da União ou do Estados do Rio Grande do Sul destinados aos objetivos de que trata o art. 2º.;

**II** - emendas parlamentares, subsídios e outras subvenções advindos da União, do Estado do Rio Grande do Sul ou das entidades a estes vinculadas, destinados aos objetivos de que trata o art. 2º.;

**III** - recursos de dotações orçamentárias municipais específicas;

**IV** - doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

**V** - demais recursos que porventura sejam destinados ao Município visando aos mesmos fins da presente Lei;

**VI** - quaisquer outras fontes de recursos que possam ser destinadas às finalidades desta Lei.

**Art. 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de abril de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 07 de abril de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 054/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à criação do Fundo Municipal de Reconstrução, Restabelecimento e Resiliência Climática – FMRRRC. Este fundo especial tem como objetivo garantir a captação, gestão e aplicação eficiente de recursos destinados à reconstrução do sistema de proteção contra cheias, bem como ao enfrentamento das severas consequências sociais, econômicas e ambientais advindas dos eventos climáticos extremos ocorridos no Município de Imigrante/RS nos anos de 2023 e 2024.

A recente ocorrência de fenômenos climáticos adversos evidenciou a necessidade de um mecanismo financeiro estruturado, capaz de viabilizar ações imediatas e planejadas para a recuperação da infraestrutura municipal, o restabelecimento dos serviços públicos essenciais e a mitigação da vulnerabilidade das populações atingidas. Assim, o FMRRRC atuará como um instrumento de resposta emergencial e de planejamento preventivo para garantir maior resiliência climática ao Município.

Os recursos arrecadados pelo Fundo poderão ser empregados na formulação e execução de políticas públicas voltadas à recuperação da infraestrutura urbana e rural, ao reassentamento de populações afetadas, à assistência emergencial e à implementação de estratégias que reduzam a exposição da cidade a novos desastres climáticos. O Fundo terá escrituração contábil própria e sua gestão será submetida a rigorosa prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo a transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

Destacamos que as fontes de receita do FMRRRC incluem repasses da União e do Estado, emendas parlamentares, doações de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, além de dotações orçamentárias específicas. Dessa forma, o Fundo se configura como um importante instrumento para a captação de recursos voltados à recuperação e ao desenvolvimento sustentável do Município, possibilitando uma resposta eficaz frente a eventos climáticos futuros.

Ademais, a criação de um Conselho consultivo e fiscalizador garantirá a aplicação dos recursos em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando a participação social e o controle na destinação dos recursos.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, visando à estruturação de uma política pública permanente de resiliência e recuperação climática no Município de Imigrante.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal